



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.684/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora estável, **Érica Marvila Garcia**, investida no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10380201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 2232/2025.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de Maio de 2025 a 01 de Maio de 2029, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 29 de Abril de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal